



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 796/2017.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança 2320 – Fundo Canoas, cidade Rio do Sul-SC, representada neste ato por seu representante legal, Sr Maicon Córdova Pereira, portador da célula de identidade RG nº. 3.242.195, e CPF nº. 015.886.939-70, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 8/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS UBS E HOSPITAL MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 8/2017 e seus anexos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	SC	Abaixador de língua comum saco c/100	Theoto	3,271	32,71
2	03	UN	Água oxigenada 900 ml - registro na anvisa	Rioquimica	5,540	16,62
3	10	CX	Agulha 13x4,5 com rosca caixa c/100 unidades	Lamedid-Solidor-Procare	6,50	65,00
5	10	CX	Agulha 25 x 6 com rosca caixa c/100 unidades	Lamedid-Solidor-Procare	7,20	72,00
6	12	CX	Agulha 25 x 7 com rosca caixa c/100 unidades	Lamedid-Solidor-Procare	6,90	82,80
9	135	UN	Álcool 70 % 1 litro - registro na anvisa	Audax	4,390	592,65
11	10	UN	Algodão 500 gr - ROLO	Melhormed	9,30	93,00
29	120	PCT	Atadura elástica 20 cm x 2,2m pacote c/12	Polar Fix	17,16	2059,20
64	400	UN	Equipo macro gotas p/soluções parenterais pinça perfurante em pvc c/tampa protetora, câmara de gotejamento flexível c/entrada de ar filtrado, controlador de fluxo do tipo pinça rolete injetor y conexão do tipo luer 8000 unidade 1,015 8120,00 76	Laborimport	0,82	328,00



82	10	UN	Fita indicadora para autoclave 19mm x 30m	Poli Tape	2,677	26,77
83	06	CX	Folha de teste de bowie & dick bd20a5 classe 2 iso 11140-1, caixa com 50 folhas	Sispack	244,674	1468,44
94	27	CX	Indicador biológico, para monitoração de autoclave a vapor - bacillus stearothermophilus, caixa com 10 unidades	Clean-up	40,0	1.080,00
95	11	cx	Integrador químico emulador tst 134º, classe 6, para monitorar ciclos de esterelização em autoclaves a vapor, validade mínima de 1(um) ano caixa com 25 unidades autoadesivas	Cristofoli	108,591	1.194,50
100	03	CX	Lamina para bisturi nº 20 c/100 unidades	Maxicor	20,00	60,00
131	380	UN	Seringa descartável 10 ml com rosca e sem agulha	SR	0,223	84,74
132	270	UN	Seringa descartável 20 ml com rosca e sem agulha	SR	0,336	90,72
133	180	UN	Seringa descartável 3 ml com rosca e sem agulha	SR	0,105	18,90
134	380	UN	Seringa descartável 5 ml com rosca e sem agulha	SR	0,124	47,12
179	2500	UN	Tiras para controle de glicemia, com fornecimento gratuito de 200 aparelhos de hgt da mesma marca das tiras, na primeira compra, independente da quantidade de tiras empenhada.	Acon	0,481	1.202,50
TOTAL						8.615,27

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **7.413,17** (Sete mil quatrocentos e treze reais e dezessete centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 8/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 041/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite



permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo

RV: 4510 PAB Fixo

Reduzido:10175

Despesa: 3390.30.35.00.00.00 Material laboratorial

Projeto: 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo

RV: 4510 PAB Fixo

Reduzido:10162

Despesa: 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 8/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 041/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 19 de Janeiro de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 19/01/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.